

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE APENSAMENTO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Com fulcro no regimental art. 130, VI, fui designado, nesta Comissão, para a relatoria do Projeto de Lei nº 0224.4/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que “Veda a realização de contratos com aposentados e pensionistas na forma em que especifica e adota outras providências”.

Por seu turno, constatei que tramitam apensados nesta Casa o Projeto de Lei nº 0094.1/2019, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Veda a oferta e/ou contratação de empréstimo ou financiamento de qualquer natureza, por meio de ligação telefônica para aposentados e pensionistas” e o Projeto de Lei nº 0170.7/2021, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Veda a publicidade e/ou a oferta, por meio de ligação telefônica ou via mensagem de texto em qualquer plataforma digital, de empréstimo de qualquer natureza dirigido a aposentados e pensionistas, no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Os Autores, em suma, pretendem por meio da edição de lei, vedar no Estado de Santa Catarina, a publicidade, a oferta e/ou a contratação, por meio de ligação telefônica ou via mensagem de texto, em qualquer plataforma digital, de empréstimo de qualquer natureza dirigido a aposentados e pensionistas; sendo assim, fica evidenciado que as proposições versam sobre matéria análoga, o que se pode aferir, de pronto, pela redação de suas ementas.

Ante o exposto, com amparo no regimental parágrafo único do art. 216, solicito, depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja encaminhado o presente Requerimento ao 1º Secretário da Mesa, para que, no exercício de suas atribuições, proceda ao **APENSAMENTO** do Projeto de Lei nº



0224.4/2021 aos autos do Processo Legislativo nº 0094.1/2019, por ser este o mais antigo, para que tramitem conjuntamente.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator